



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4936, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoria: Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Denomina Centro Cultural Antonio
Mendes da Silva (Toninho Mendes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro Cultural Antonio Mendes da Silva (Toninho Mendes), próprio municipal localizado na Praça Coronel Vitoriano.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Centro Cultural Antonio Mendes da Silva (Toninho Mendes)

- Artista Plástico -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de novembro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo